



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 371 - Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na Sala de Reuniões anexa à Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou-se a 371ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Conselheira Odete Josiane Almada de Souza com a presença dos(as) conselheiros(as) conforme registro de assinatura. Aberta a reunião, foram apresentadas as seguintes pautas: Pauta 01 - Apreciação e votação do Plano de Ação das Medidas Socioeducativas do CREAS; Pauta 02 - 25º Encontro do Congemas Região Centro-Oeste 2025, com custeio via recurso IGD-PBF; Pauta 03 - Folha de Pessoal custeada via IGD-PBF; Pauta 04 – Aprovação da Ata 370/2025 e Inclusão de pautas pela Presidência. Após as discussões, foram deliberados os encaminhamentos e deliberações pertinentes, os quais constarão em resoluções específicas quando aplicável. Da seguinte forma após leitura e exposição pela conselheira Adriana dos Santos Staine e coordenadora do Creas o Plano de Ação sobre as medidas socioeducativas foi aprovado e será publicado via Resolução CMAS 18/2025. A aprovação do custeio de 10 inscrições e 05 diárias de servidores para participação no 25º Encontro do Congemas Região Centro-Oeste 2025 foi aprovada e será publicada via Resolução CMAS 19/2025. O pagamento das servidoras Odete Josiane Almada de Souza e Erica dos Santos Alencar por meio do IGD PBF, também foi aprovado e será publicado via Resolução CMAS 20/2025. Houve a inclusão de pauta sobre a lista com o questionário do BPC na escola com pactuação de data dos questionários respondidos até 30/10/2025 para lançamento pela gestão e formação da comissão de acompanhamento, outra pauta incluída pela presidência foi aprovação da Resolução CMAS 17/2025 homologação do resultado da Assembleia da entidades da sociedade civil, que não foi lida em plenária. Já finalizando a reunião, a presidente passou para a secretária executiva fazer a leitura da ata 370 que após leitura foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Euélica Fagundes Ramos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos(as) conselheiros(as) presentes.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 17/2025**

Homologa as entidades da sociedade civil aptas a compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Assembleia realizada em 04 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Lei Municipal nº 1001/1996, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da Assembleia da Sociedade Civil em 04 de agosto de 2025, para composição do CMAS, conforme convocação prévia e em atendimento à legislação vigente;

CONSIDERANDO a apresentação e análise dos documentos de habilitação das entidades e organizações representativas da sociedade civil com atuação no campo da assistência social e correlatas;

CONSIDERANDO a deliberação da referida Assembleia quanto à homologação das inscrições das entidades regularmente habilitadas;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar como aptas à composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2025/2027, as seguintes entidades e representações da sociedade civil:

I – Associação da Terceira Idade de Rio Brilhante - ATIRB;

II – Associação da Escola Família Rosalvo Rocha Rodrigues - AEFAR;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

IV – Rotary Club;

V – trabalhador representante do CRESS 21ª Região/MS;

VI – trabalhador representante do CRP 14ª Região/MS;

VII – Representantes dos Usuários dos serviços socioassistenciais (movimento quilombola e movimento indígena).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em reunião plenária do CMAS.

Rio Brilhante, 04 de agosto de 2025.

---

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

---

RESOLUÇÃO Nº 18/2025


O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 27/08/2025, Ata de nº 371, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1** – Aprovar o Plano de Ação de Medidas Socioeducativas executado pelo CREAS.

**Art. 2** – O Plano de Ação ora aprovado passa a ser referência para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

**Art. 3** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 27 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

---

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 27/08/2025, Ata de nº 371, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1** – Aprovar o custeio por meio do IGD PBF, de 10 (dez) inscrições e 05 (cinco) diárias de servidores para participarem do 25º Encontro do Congemas Centro Oeste.

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 27 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS**

---


**RESOLUÇÃO Nº 20/2025**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 27/08/2025, Ata de nº 371, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1** – Aprovar o custeio por meio do IGD PBF, conforme Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, pagamento de pessoal com dedicação exclusiva nas atividades do Cadastro único.

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 27 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Brilhante/MS